



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de dezembro de 2023.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), destinados a construção de um centro para tratamento de alta complexidade, tendo como fonte de recursos ordinários e/ou extraordinários.

**Art. 2º** - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim distribuídos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
xxxx	Tratamento Especializado de Média e Alta Complexidade		
xxxx	Tratamento Especializado de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500(15%)	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	4.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	632	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.200.000,00</b>

(Cinco milhões e duzentos mil reais)

**Art. 3º** - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II art.43 da Lei Federal 4.320/64 e/ou anulação de despesas orçamentárias, estando autorizado suplementar em até 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 29 de dezembro de 2023.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito